PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA/CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 003/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2017/CPL.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI.

**BASE LEGAL:** Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 003 de 03 de janeiro de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

**HOMOLOGAÇÃO:** Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002,c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

**1) ALVORA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita com CNPJ nº 15.274.647/0001-89, localizada na Av. Joaquim Ramos, 1239-A, Piçarra, na cidade de Nazaré do Piauí-PI, com os valores, conforme abaixo:

ITEM I - Locação de caminhoneta cabine dupla, valor unitário de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

ITEM II - Locação de caminhoneta cabine simples, valor unitário mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ITEM III - Locação de caminhão toco, tipo (3x4), cap.04 ton, valor unitário mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ITEM IV - Locação de caminhão toco, tipo, cap.06 ton, valor unitário mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ITEM VI - Locação de Moto de 125cc a 150cc, valor unitário mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Tamboril do Piauí (PI), 10 de Fevereiro de 2017.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017/CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**
**OBJETO:** Execução dos Serviços de Limpeza Pública no Município de Tamboril do Piauí-PI.
**LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Tomada de Preços nº 001/2017 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de uma empresa para a Execução dos Serviços de Limpeza Pública no Município de Tamboril do Piauí, conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Tomada de Preços nº 001/2017 e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.274.647/0001-89, no valor global de R$ 353.365,41 (trezentos cinquenta três mil, trezentos sessenta cinco reais e quarenta um centavos).

Tamboril do Piauí-PI, 13 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se

Ana Delcides Figueiredo Guedes
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**
**OBJETO:** Execução de Serviços de Limpeza Pública no Município de Tamboril do Piauí-PI.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI
**CONTRATADA:** ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.274.647/0001-89.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 353.365,41 (trezentos cinquenta três mil, trezentos sessenta cinco reais e quarenta um centavos).
**DATA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2017.
**RECURSOS:** PROPRIOS.

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**
**GABINETE DO PREFEITO**
Rua Antonio Luís, s/n, Centro – CEP: 64285-000.
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217

**LEI Nº 037/2017** **Sigefredo Pacheco-PI, 20 de fevereiro de 2017.**

*Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Sigefredo Pacheco – PI e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO,** Estado do Piauí, Senhor Oscar Barbosa da Silva, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Sigefredo Pacheco – PI em 7,64%, (sete virgula sessenta e quatro por cento).

**Art. 2º** Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário mínimo o estabelecido nacionalmente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete)

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

***Oscar Barbosa da Silva***
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).